



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 74,
INCISO II, DA LEI 14.133/21.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº08/2025
PROCESSO ADM. Nº021/2025

1 - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA E CULTURAL DA BANDA TEED, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE EXCLUSIVO CAIO PRIOLI CINE PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL ARCEFOLIA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025.

2 – DOS ATOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência.

3 – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo, realizou uma pesquisa de mercado direto com a Empresa **CAIO PRIOLI CINE** para apresentação nas festividades do carnaval 2025 do município de Arceburgo na data de 01/03/2025, onde foram levantados os preços de mercado praticados regionalmente, para fazer uma análise das possibilidades de contratação para realização do Carnaval 2025 em Arceburgo, onde obteve o valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para realização do show artístico no dia 01/03/2025.

4 – DO PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21, foi apresentado o parecer jurídico respaldando os atos praticados no processo, e não foi apresentado parecer técnico por não haver necessidade para esta contratação.

5 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos a declaração de disponibilidade financeira apresentada pelo Sr.

22cc



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

Vinícius Moreira Masquetti, e a previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido apresentada pelo Sr. João Espósito Lopes.

6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133/21, a **EMPRESA CAIO PRIOLI CINE 48475915850**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº .571.619/0001-01, com sede à Rua Tenente Basílio José Silva Leão, nº 800, Residencial Baldassari, no município de Franca, Estado de São Paulo, apresentou todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, bem como a qualificação técnica, comprovando estar apta a executar o contrato.

7 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei 14.133/21, nota-se que a escolha da **EMPRESA CAIO PRIOLI CINE 48475915850**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº .571.619/0001-01, com sede à Rua Tenente Basílio José Silva Leão, nº 800, Residencial Baldassari, no município de Franca, Estado de São Paulo, atende o objeto, bem como está compatível com a pesquisa de mercado realizada, e diante do preço apresentado de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conclui-se que a contratação da Empresa **CAIO PRIOLI CINE** para apresentação nas festividades do Carnaval 2025 do município de Arceburgo na data de 01/03/2025, é uma solução econômica e eficiente para atender à demanda, estando em conformidade com Termo de Referência, considerando ainda, que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando estar apta a executar o contrato.

Há mais de 10 anos na estrada do interior paulista e mineiro. Mantendo a qualidade com um repertório variado virou referência no mercado. A Banda Téed é a escolha ideal para qualquer tipo de evento. Casamentos, formaturas, debutantes, eventos corporativos - qualquer que for a sua necessidade. Tem experiência de se apresentar em diversos locais como bares, pubs, boates, bailes e exposições sempre com o reconhecimento pela qualidade do som e apresentação. A banda Teed é composta pelos seguintes músicos: **ERIC CINE** Guitarrista, vocalista e fundador da Banda Téed. Um dos músicos mais experientes de Franca. Seu carisma e presença de palco marcam a apresentação da banda. **MARCOS MARTINS** Marcão, o Groove man. Já participou de várias bandas populares da região. Um dos baixistas mais notáveis de Franca. **VALBER OSÓRIO** Baterista experiente, muitos anos na estrada. Já tocou com a banda Via Pop e conhece bem nossa região. Músico talentoso que consegue tocar de tudo. **LARISSA MARQUES** Aos 9 anos já dominou o violão e, desde então, a música fez parte de sua vida. Participou

22cc



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

de bandas cover durante adolescência, até na faculdade de psicologia deu um jeito de ficar perto da música participando do coral da Unesp de Franca e **FERNANDO SANTOS** Tecladista que faz as apresentações da Banda Téed serem completas e fiéis a originalidade das músicas do repertório

8 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, após juntada do parecer jurídico nos autos, a Prefeita Municipal de Arceburgo, Sra. **MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO** autorizou em ato próprio a realização do processo por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

" Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Diante de tais fatos, submetemos, contudo, à superior deliberação.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias para adjudicação e homologação do processo.

Arceburgo, 20 de fevereiro de 2025.

22Coto

VANESSA ROSA CAMPAGNOLI DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO